

correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º - Considera-se recursos para o fim do artigo anterior, desde que não comprometidos, o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1241.2439.0000	0301	319011	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém/PA, 27 de novembro de 2008
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

PORTARIA**PORTARIA Nº 222/2008/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO o art. 42, § 3º, da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, combinando com o art. 7º da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008; e CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, com indicação de recursos compensatórios do próprio Órgão, até o limite de 25%,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender a programação deste Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1241.2439.0000	0101	319004	50.000,00
01.032.1241.2439.0000	0101	319013	15.000,00
01.122.0125.4534.0000	0101	339047	16.000,00
01.422.1241.4363.0000	0101	339039	4.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1241.2439.0000	0101	319011	65.000,00
01.122.0125.4534.0000	0101	339039	16.000,00
01.422.1241.4363.0000	0101	339014	4.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém/PA, 27 de novembro de 2008
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 3380/2008-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 035/08-CMRC, de iniciativa Exmª Srª Desª. Maria Rita Xavier Lima, protocolizado sob o nº 34805/2008,
RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para, como representantes do Ministério Público, atuarem nos trabalhos da Semana Nacional de Mobilização pelo Registro Civil:

PROMOTOR	DATA
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	17.11.2008
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	

IVELISE PINHEIRO PINTO	18.11.2008
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	19.11.2008
IONÁ SILVA DE SOUSA	
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY	20.11.2008
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA	21.11.2008
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2276/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Capanema ao município de Nova Timboteua, via terrestre, no dia 21.11.2008, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA - Técnico	Realizarem estudos e relatórios sociais em crianças naquele município
MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO - Técnico	
ERICSON NASCIMENTO DA SILVA- Motorista	Condução dos servidores.

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2275/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Capanema ao município de Primavera, via terrestre, no dia 24.11.2008, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA - Técnico	Realizar Exame Psicológico naquele município
ERICSON NASCIMENTO DA SILVA- Motorista	Condução do servidor.

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.****Nº DO CONTRATO: 047/2008-MP/PA.**

Objeto do Contrato: Serviço de pintura externa do Edifício Sede do Ministério Público.

Valor do Contrato Original: R\$ 56.555,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) valor global.

Modalidade de Licitação: Convite nº. 016/2008-MP/PA).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P. J. C. Projetos e Construções Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$28.215,46 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 28/11/2008.

Vigência do Aditamento: 07/12/2008 a 06/01/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Veiga Cabral, nº. 236, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66023-630, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.****Nº DO CONTRATO: 054/2008-MP/PA.**

Objeto do Contrato: Inclusão de novas funções aos Sistemas

SISPAT e SISMAT.

Valor do Contrato Original: R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) valor global.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Softeva Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 21/11/2008

Vigência do Aditamento: 22/11/2008 a 21/12/2008.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua dos Tambois, nº. 765, Apto. 202, Bairro Jurunas, CEP: 66025-540, Belém - PA.

ATO Nº 107/2008 - 1ª PJFMF**PROCESSO Nº 059/05 - 1ªPJFMF****PROCEDÊNCIA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004****ATO Nº 107/2008 - 1ª PJFMF****ATO APROVA AS CONTAS**

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2004, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 26 de novembro de 2008.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 108/2008 - 1ª PJFMF**PROCESSO Nº 229/06 - 1ªPJFMF****PROCEDÊNCIA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005****ATO Nº 108/2008 - 1ª PJFMF****ATO APROVA AS CONTAS**

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2005, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 26 de novembro de 2008.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 105/2008 - 1ª PJFMF**PROCESSO Nº 149/03 - 1ªPJFMF****PROCEDÊNCIA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002****ATO Nº 105/2008 - 1ª PJFMF****ATO APROVA AS CONTAS**

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 26 de novembro de 2008.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 070/2008-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 031/2008-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Nordestylu's Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Objeto: Aquisição, entrega e montagem de Móveis para o Ministério Público e assistência técnica no período de garantia dos móveis.